



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

EDIÇÃO Nº 2998 - EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 356, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O PRÊMIO MULHER EMPREENDEDORA DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 35.127/2026, e

CONSIDERANDO a importância de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mulheres empreendedoras do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular o empreendedorismo feminino, a autonomia econômica, a liderança, a inovação e o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento de ações que promovam oportunidades, visibilidade, capacitação, networking e valorização das mulheres empreendedoras;

CONSIDERANDO a realização do Cariacica Pra Elas 2026, como iniciativa de valorização, promoção e fortalecimento da participação das mulheres na vida econômica e social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios transparentes, objetivos e impessoais para a seleção e reconhecimento das participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Anual Mulher Empreendedora de Cariacica, destinado a reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mulheres empreendedoras que desenvolvam atividades empreendedoras no Município de Cariacica, estimulando o empreendedorismo feminino, a autonomia econômica, a liderança e o desenvolvimento de iniciativas de relevância para o Município.

Art. 2º A organização, coordenação e execução do Prêmio ficarão a cargo de Comissão Organizadora, constituída por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO e dos demais órgãos e entidades municipais envolvidos, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 3º A avaliação técnica das participantes será realizada por Banca Avaliadora multidisciplinar, composta por representantes de instituições públicas, privadas, acadêmicas, empresariais e de representação da sociedade civil, na forma estabelecida no Regulamento.

Parágrafo único. Os integrantes da Banca Avaliadora deverão firmar declaração de imparcialidade, confidencialidade, inexistência de conflito de interesses e compromisso de observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Regulamento.

Art. 4º O Regulamento Geral do Prêmio Anual Mulher Empreendedora de Cariacica disciplinará, entre outros aspectos, os objetivos, requisitos de participação, inscrições, documentos, procedimentos de validação, recursos, avaliação técnica, critérios de pontuação, critérios de desempate, seleção de finalistas regionais, votação popular, premiação, cronograma e demais procedimentos necessários à realização do Prêmio.

Parágrafo único. O Regulamento de que trata o caput será instituído por Portaria da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, observada a competência legal ou a delegação formal de competência vigente para a prática do respectivo ato.

Art. 5º Serão reconhecidas, nos termos do Regulamento:

I – até 14 (quatorze) vencedoras regionais, correspondentes às Regiões Administrativas do Município de Cariacica; e

II – 1 (uma) Mulher Empreendedora Destaque, selecionada segundo os critérios de avaliação técnica estabelecidos no Regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito do Prêmio deverá observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como os princípios, direitos dos titulares e demais disposições aplicáveis à Administração Pública.

Art. 8º Os casos omissos de natureza operacional ou procedimental serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e eficiência.

Parágrafo único. É vedada a utilização da competência prevista no caput para alterar os requisitos de participação, os critérios de avaliação, as regras de votação, a forma de premiação ou quaisquer outras condições essenciais do Prêmio após o início das inscrições.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 28 de setembro de 2026.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Prefeita Municipal em Exercício

FERNANDO SANTOS MARCARINERI

Secretário Municipal de Governo em exercício

EDITAIS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PESSOAS DO SEXO FEMININO PARA
PARTICIPAÇÃO GRATUITA NA FEIRA CARIACICA**

PRA ELAS 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.104/2026

O MUNICÍPIO DE CARIACICA, por intermédio do Secretário Municipal de Governo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de pessoas do sexo feminino interessadas em participar, gratuitamente, da Feira Cariacica Pra Elas 2026, integrante do evento CARIACICA PRA ELAS, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, no Parque Municipal O Cravo e a Rosa, em Cariacica/ES, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar 58 (cinquenta e oito) pessoas do sexo feminino, formais ou informais, para exposição e comercialização de produtos durante a Feira Cariacica Pra Elas 2026.

1.2. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para estandes da Feira de Empreendedoras e 08 (oito) vagas para a Praça de Alimentação.

1.3. A participação será inteiramente gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição, utilização ou ocupação do espaço.

1.4. Cada empreendedora poderá ocupar apenas uma vaga.

1.5. As vagas são pessoais e intransferíveis, sendo vedado à participante ceder, comercializar, emprestar ou transferir a terceiros o espaço que lhe for destinado.

1.6. A disponibilização dos espaços às participantes selecionadas ocorrerá mediante **permissão de uso gratuita, precária, pessoal e intransferível**, restrita ao período de realização da Feira Cariacica Pra Elas 2026, não gerando à permissionária direito de permanência, indenização ou qualquer direito sobre o espaço público utilizado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar e fortalecer o empreendedorismo feminino em Cariacica;

2.2. Ampliar oportunidades de geração de renda e autonomia econômica das mulheres;

2.3. Proporcionar espaço para exposição, divulgação e comercialização de produtos;

2.4. Ampliar a visibilidade dos negócios liderados por mulheres;

2.5. Promover conexão, troca de experiências e oportunidades entre empreendedoras;

2.6. Estimular o desenvolvimento e a profissionalização dos empreendimentos femininos;

2.7. Valorizar a diversidade de produtos e talentos das mulheres de Cariacica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas do sexo feminino com idade igual ou superior a 18 anos, residentes no Município de Cariacica, que desenvolvam atividade empreendedora e apresentem produto compatível com a proposta da Feira.

3.2. Poderão participar empreendedoras formais e informais.

3.3. Considera-se empreendedora formal aquela que desenvolve atividade econômica por meio de empreendimento formalmente constituído, inclusive MEI.

3.4. Considera-se empreendedora informal aquela que desenvolve atividade econômica por conta própria, ainda que não possua CNPJ.

3.5. A formalização do empreendimento não constituirá critério de classificação ou pontuação.

3.6. A ausência de CNPJ não impedirá a participação da empreendedora informal, ressalvadas as exigências legais específicas relacionadas à natureza da atividade desenvolvida.

4. DAS VAGAS E DOS SEGMENTOS

4.1. As 50 (cinquenta) vagas destinadas aos estandes da

Feira serão distribuídas por segmentos, com a finalidade de assegurar diversidade de produtos e opções ao público.

Segmento	Exemplos	Vagas
Moda, vestuário e acessórios	Roupas, moda feminina, praia/fitness, bolsas, calçados, semijoias, bijuterias e acessórios	23
Beleza, cosméticos e autocuidado	Cosméticos, perfumaria, sabonetes, produtos capilares, maquiagem e autocuidado	4
Artesanato, decoração e economia criativa	Artesanato, decoração, papelaria criativa, personalizados, presentes e produtos autorais	6
Gastronomia e produtos alimentícios	Doces, bolos, biscoitos, geleias, conservas, chocolates e produtos que não dependam da Praça de Alimentação	10
Agricultura familiar e produtos naturais	Produtos da agricultura familiar, agroindústria artesanal e produtos naturais	7
TOTAL		50

4.2. Serão disponibilizadas, separadamente, 08 (oito) vagas para a Praça de Alimentação.

4.3. A candidata deverá escolher apenas uma modalidade e, no caso dos estandes da Feira, indicar o segmento correspondente à sua atividade ou linha principal de produtos.

4.4. A candidata que comercializar produtos pertencentes a mais de um segmento concorrerá somente no segmento indicado como principal em sua inscrição.

4.5. Caso o número de candidatas habilitadas em determinado segmento seja inferior ao número de vagas disponibilizadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas às candidatas não contempladas dos demais segmentos, observada a maior pontuação geral.

4.6. Persistindo empate para a última vaga remanejada, será realizado sorteio público entre as candidatas empatadas.

4.7. A Comissão poderá reenquadrar a inscrição em outro segmento quando houver erro evidente de enquadramento, sem alteração da pontuação e mediante registro da decisão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 02 a 11 de outubro de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

5.2. No formulário serão solicitados: nome completo, data de nascimento, CPF, telefone, e-mail, endereço e bairro de residência, nome do empreendimento, quando houver, segmento ou categoria, condição formal ou informal, CNPJ, quando houver, descrição dos produtos, modalidade pretendida, participação anterior em feiras e eventos, participação anterior em feiras ou eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cariacica, fotografias dos produtos, informações sobre presença e comercialização digital e demais informações necessárias à aplicação dos critérios previstos neste Edital.

5.3. Cada candidata poderá realizar somente uma inscrição.

5.4. Havendo mais de uma inscrição da mesma candidata, será considerada válida a última inscrição realizada dentro do prazo.

5.5. A candidata é responsável pela veracidade das informações prestadas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. De todas as candidatas serão exigidos: documento oficial de identificação com foto, CPF, comprovante de residência em Cariacica e fotos dos produtos que pretende expor ou comercializar.

6.2. Da empreendedora formal será solicitado comprovante de inscrição no CNPJ.

6.3. Da empreendedora informal será exigida autodeclaração de exercício de atividade empreendedora, constante do formulário de inscrição.

6.4. A Comissão poderá solicitar esclarecimento ou complementação destinada exclusivamente a sanar falha formal, sem admitir inclusão posterior de informação ou documento destinado a aumentar a pontuação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Será habilitada a candidata que atender às condições de participação, realizar a inscrição no prazo, apresentar as informações e documentos obrigatórios e desenvolver atividade compatível com a Feira.

7.2. A habilitação não garante vaga no evento.

7.3. As candidatas habilitadas serão submetidas à classificação prevista neste Edital.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A análise das inscrições e a avaliação das candidatas serão realizadas por Comissão de Seleção, formalmente designada pela Administração Municipal.

8.2. A Comissão de Seleção será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;
II – Secretaria Municipal de Governo;

8.3. Cada Secretaria indicada no item anterior designará **01 (um) representante**, totalizando 02 (Dois) integrantes na Comissão de Seleção.

8.4. Compete à Comissão verificar a habilitação das candidatas, realizar a avaliação, atribuir as pontuações conforme os critérios estabelecidos neste Edital, elaborar a classificação, analisar os recursos e registrar suas decisões.

8.5. A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e interesse público, aplicando os mesmos critérios e parâmetros de avaliação a todas as candidatas.

8.6. O integrante da Comissão deverá declarar-se impedido de participar da avaliação de candidata quando houver relação pessoal, profissional, comercial ou outra circunstância que possa comprometer a imparcialidade da avaliação, devendo o impedimento ser registrado.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. As candidatas habilitadas serão avaliadas e classificadas mediante atribuição de pontuação, até o limite máximo de 100 (cem) pontos, considerando exclusivamente as informações e os materiais apresentados no ato da inscrição, conforme os critérios

estabelecidos neste Edital.

9.2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS ESTANDES DA FEIRA

9.2.1. As candidatas às 50 (cinquenta) vagas destinadas aos estandes da Feira de Empreendedoras serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Critério	Parâmetro de avaliação	Pontos
Apresentação dos produtos	Avaliação das informações, fotografias e/ou portfólio apresentados	35
Presença/comercialização digital	Utilização de canais digitais para divulgação, relacionamento e/ou comercialização	25
Experiência em feiras e eventos	Participação anterior como expositora em feiras ou eventos	15
Ampliação e democratização de oportunidades	Prioridade para empreendedoras que ainda não tenham participado de feira/evento promovido pelo Município de Cariacica	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

9.2.2. **Apresentação dos produtos – até 35 pontos.** A avaliação será realizada exclusivamente a partir das informações, fotografias e/ou portfólio apresentados pela candidata, considerando a apresentação, organização, acabamento e qualidade visual percebida dos produtos. Não será realizada visita técnica para avaliação deste critério. A Comissão deverá considerar exclusivamente os elementos apresentados na inscrição, aplicando os mesmos parâmetros a todas as candidatas.

Avaliação	Pontos
Material apresentado insuficiente para demonstrar adequadamente o produto	5
Produto apresentado de forma adequada, permitindo sua identificação e avaliação	15
Produto com boa apresentação, organização e qualidade visual	25
Produto com excelente apresentação, organização, acabamento e qualidade visual	35

9.2.3. **Presença e comercialização digital – até 25 pontos.** Será considerada a utilização de canais digitais vinculados ao empreendimento, tais como Instagram, Facebook, WhatsApp Business, catálogo digital, site, marketplace ou ferramentas equivalentes.

Avaliação	Pontos
Não possui ou não informou canal digital relacionado ao empreendimento	0

Possui canal digital utilizado para contato e/ou divulgação	10
Utiliza canal digital para apresentação e divulgação dos produtos e relacionamento com clientes	15
Utiliza canais digitais de forma estruturada para divulgação, relacionamento e/ou recebimento de pedidos	20
Possui presença digital estruturada, integrando divulgação, relacionamento e comercialização dos produtos	25

9.2.4. Não serão considerados número de seguidores, curtidas, visualizações ou alcance.

9.2.5. Experiência em feiras e eventos – até 15 pontos.

Avaliação	Pontos
Nunca participou como expositora	0
Participou de 1 feira ou evento	5
Participou de 2 feiras ou eventos	10
Participou de 3 ou mais feiras ou eventos	15

9.2.6. Serão consideradas participações em feiras, mostras, exposições, eventos comerciais, de empreendedorismo ou similares, promovidos por instituições públicas ou privadas. A experiência será informada pela candidata no formulário de inscrição, podendo a Comissão solicitar esclarecimento ou comprovação em caso de dúvida ou inconsistência.

9.2.7. Ampliação e democratização de oportunidades – 25 pontos. O critério tem por finalidade ampliar o acesso de mulheres empreendedoras às oportunidades de exposição e comercialização promovidas pelo Município.

Avaliação	Pontos
Já participou como expositora de feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica	0
Nunca participou como expositora de feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica	25

9.2.8 A informação será declarada pela candidata no ato da inscrição e poderá ser conferida pela Administração Municipal em seus registros. A participação em feiras promovidas por outras instituições públicas ou privadas não impede a obtenção dos 25 pontos previstos no item anterior.

9.3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

9.3.1. As candidatas às 08 (oito) vagas da Praça de Alimentação serão avaliadas separadamente, considerando as características próprias da atividade de alimentação, conforme os seguintes critérios:

Critério	Parâmetro de avaliação	Pontos
Apresentação dos produtos	Avaliação das informações, fotografias e/ou portfólio apresentados	35
Presença/comercialização digital	Utilização de canais digitais para	20

	divulgação, relacionamento e/ou pedidos	
Experiência em feiras e eventos	Participação anterior como expositora/comerciante de alimentos em eventos	15
Ampliação e democratização de oportunidades	Nunca ter participado como expositora de feira/evento promovido pela Prefeitura de Cariacica	25
Variedade do cardápio apresentado	Diversidade e clareza das opções informadas na inscrição	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

9.3.2. Apresentação e adequação dos produtos alimentícios – até 35 pontos. Serão avaliadas as informações e fotografias apresentadas, considerando a apresentação visual dos alimentos e bebidas, organização, acondicionamento aparente e adequação à comercialização durante o evento.

Avaliação	Pontos
Material insuficiente para avaliação adequada	5
Apresentação adequada e produto claramente identificado	15
Boa apresentação, organização e cuidado visual	25
Excelente apresentação, organização, identidade e adequação à comercialização no evento	35

9.3.3. Presença e comercialização digital – até 20 pontos.

Avaliação	Pontos
Não possui ou não informou canal digital	0
Possui canal para contato e/ou divulgação	5
Divulga produtos ou cardápio digitalmente	10
Divulga produtos e recebe pedidos por canais digitais	15
Possui presença digital estruturada para divulgação, atendimento e comercialização	20

9.3.4. Experiência em feiras e eventos – até 15 pontos.

Avaliação	Pontos
Nunca participou	0
Participou de 1 evento	5
Participou de 2 eventos	10
Participou de 03 ou mais eventos	15

9.3.5. Ampliação e democratização de oportunidades – 25 pontos.

Avaliação	Pontos
Já participou como expositora de feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica	0

Nunca participou como expositora/comerciante em feira ou evento promovido pela Prefeitura de Cariacica	25
--	----

9.3.6. Variedade do cardápio apresentado – até 5 pontos.

Avaliação	Pontos
Cardápio restrito ou insuficientemente informado	0
Apresenta mais de uma opção de produto	3
Apresenta cardápio diversificado e claramente definido	5

9.4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

9.4.1. Com o objetivo de proporcionar variedade de opções ao público e evitar a concentração de empreendimentos com produtos principais semelhantes, as 08 (oito) vagas da Praça de Alimentação serão distribuídas da seguinte forma:

Segmento	Exemplos	Vagas
Refeições e pratos	refeições, massas, porções, pratos regionais e similares,	3
Lanches e salgados	hambúrgueres, sanduíches, salgados, espetinhos e similares	3
Doces e sobremesas	bolos, doces, sobremesas, chocolates, sorvetes e similares	2
TOTAL		8

9.4.2. No ato da inscrição, a candidata deverá indicar a categoria correspondente ao principal produto que pretende comercializar.

9.4.3. Cada candidata concorrerá exclusivamente às vagas da categoria indicada em sua inscrição.

9.4.4. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida dentro de cada categoria.

9.4.5. Caso não haja número suficiente de candidatas habilitadas para o preenchimento das vagas de determinada categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as candidatas não contempladas das demais categorias, observada a ordem decrescente da pontuação final.

9.4.6. Persistindo empate para o preenchimento da última vaga, será realizado sorteio público entre as candidatas empatadas, com registro em ata.

9.4.7. A classificação e seleção da candidata não dispensam o cumprimento das exigências sanitárias e de segurança aplicáveis à atividade desenvolvida.

9.4.8. Quando necessária autorização, licença, documento ou adequação sanitária específica, a candidata selecionada deverá atender à exigência no prazo estabelecido pela organização.

9.4.9. O não atendimento de requisito legal ou sanitário indispensável ao funcionamento da atividade impedirá a ocupação do espaço, sendo convocada a próxima candidata classificada.

9.5. DAS REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO

9.5.1. A condição de empreendedora formal ou informal não interferirá na pontuação.

9.5.2. A avaliação será realizada exclusivamente com base nas informações e materiais apresentados durante o período de inscrição.

9.5.3. Não será permitida, após o encerramento das inscrições, a apresentação de novos elementos destinados a aumentar a pontuação, ressalvada diligência da Comissão exclusivamente para esclarecimento de informação já apresentada.

9.5.4. As informações relativas à participação anterior em feiras e eventos serão declaradas pela candidata e poderão ser verificadas pela Administração.

9.5.5. Cada integrante da Comissão deverá registrar individualmente a pontuação atribuída a cada candidata em Ficha Individual de Avaliação, observando os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital.

9.5.6. A nota de cada critério corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos integrantes da Comissão, e a pontuação final da candidata corresponderá à soma das médias obtidas em cada critério, limitada a 100 (cem) pontos. Quando o critério possuir pontuação objetiva decorrente de informação declarada e passível de verificação, deverá ser aplicada a pontuação correspondente prevista neste Edital.

9.5.7. A prestação de informação falsa ou declaração inverídica poderá acarretar a desclassificação da candidata, observado o procedimento previsto neste Edital.

9.5.8. As candidatas habilitadas e não contempladas dentro do número de vagas integrarão o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação do respectivo segmento ou categoria.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final obtida, observado o número de vagas disponível para cada segmento ou categoria.

10.2. Para os 50 (cinquenta) estandes da Feira de Empreendedoras, a classificação será realizada dentro do respectivo segmento, conforme a distribuição de vagas prevista neste Edital.

10.3. Para as 08 (oito) vagas da Praça de Alimentação, a classificação será realizada dentro da respectiva categoria.

10.4. Em caso de empate para o preenchimento de vaga, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério Ampliação e Democratização de Oportunidades;

II – maior pontuação no critério Apresentação dos Produtos ou, no caso da Praça de Alimentação, no critério Apresentação e Adequação dos Produtos Alimentícios;

III – persistindo o empate, será realizado sorteio público entre as candidatas empatadas, com registro em ata.

10.5. O resultado da classificação indicará as candidatas selecionadas dentro do número de vagas e aquelas que integrarão o cadastro de reserva.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Cariacica, contendo a classificação das candidatas.

11.2. Será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, para apresentação de recurso.

11.3. O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item, critério ou pontuação questionada, acompanhado da respectiva fundamentação.

11.4. Não será permitida, em sede de recurso, a apresentação de novas informações, fotografias, portfólio ou documentos destinados a aumentar a pontuação da candidata.

11.5. A Comissão de Seleção analisará os recursos apresentados e divulgará o resultado definitivo após sua

apreciação.

12. DO RESULTADO DEFINITIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo do Chamamento Público.

12.2. As candidatas habilitadas e não contempladas dentro do número de vagas integrarão o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação do respectivo segmento ou categoria.

12.3. Havendo desistência, desclassificação, ausência de confirmação ou impossibilidade de participação de candidata selecionada, será convocada a próxima candidata do cadastro de reserva.

12.4. A convocação observará, prioritariamente, a ordem de classificação do respectivo segmento ou categoria.

12.5. Não havendo candidata disponível no cadastro de reserva do respectivo segmento ou categoria, a vaga poderá ser remanejada para outro segmento ou categoria, observada a ordem decrescente da pontuação final e as regras estabelecidas neste Edital.

13. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

13.1. As candidatas selecionadas deverão confirmar sua participação no período de 04 a 05 de novembro de 2026, por meio da mesma plataforma utilizada para a realização da inscrição, conforme cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

13.2. A ausência de confirmação dentro do prazo estabelecido será considerada desistência, possibilitando a convocação da próxima candidata classificada.

13.3. A candidata convocada por meio do cadastro de reserva deverá confirmar sua participação no prazo informado na convocação.

13.4. A permissão de uso é pessoal e intransferível, sendo vedado à participante ceder, transferir, emprestar ou comercializar a terceiros o espaço que lhe for destinado.

13.5. A utilização do espaço pela candidata selecionada ficará condicionada à assinatura do Termo de Permissão de Uso, Compromisso e Responsabilidade, constante do Anexo III deste Edital.

13.6. As candidatas selecionadas e devidamente confirmadas deverão participar da Capacitação e Orientação Operacional, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2026, em horário e local a serem previamente informados pela Secretaria Municipal de Governo.

13.7. A capacitação terá como finalidade apresentar as orientações necessárias à participação na Feira Cariacica Pra Elas 2026, incluindo informações sobre organização e funcionamento do evento, montagem e utilização dos espaços, horários, regras de participação, segurança, higiene e demais procedimentos operacionais.

13.8. A participação na Capacitação e Orientação Operacional será obrigatória. Em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo justificado, a participante deverá comunicar previamente à organização do evento, que avaliará a justificativa e, quando cabível, poderá estabelecer forma alternativa para o repasse das orientações.

14. DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA

14.1. A Prefeitura Municipal de Cariacica disponibilizará gratuitamente a estrutura básica necessária à participação das expositoras no evento, sendo o uso do respectivo espaço autorizado mediante permissão de uso gratuita, precária, pessoal e intransferível, restrita ao período de realização da Feira.

14.2. As especificações dos estandes e dos espaços destinados à Praça de Alimentação, incluindo dimensões, mobiliário, disponibilidade de energia elétrica e demais itens, serão informadas previamente às candidatas selecionadas.

14.3. A localização dos estandes e dos espaços da Praça de

Alimentação será definida pela organização do evento.

14.4. Não será permitida a troca de espaços entre participantes sem prévia autorização da organização.

14.5. Caberá à expositora providenciar seus produtos, estoque, meios de pagamento, materiais de trabalho e equipamentos específicos necessários ao desenvolvimento de sua atividade que não integrem a estrutura disponibilizada pela organização.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS EXPOSITORAS

15.1. São obrigações das expositoras selecionadas:

I – participar do evento nos dias e horários estabelecidos pela organização;

II – respeitar os horários estabelecidos para montagem, funcionamento e desmontagem;

III – manter seu espaço organizado e limpo;

IV – comercializar ou apresentar somente os produtos compatíveis com aqueles informados no momento da inscrição;

V – zelar pela estrutura, mobiliário e equipamentos disponibilizados;

VI – respeitar os limites físicos do espaço destinado à sua atividade;

VII – não ceder, emprestar, transferir ou comercializar a terceiros o espaço objeto da permissão de uso;

VIII – não realizar intervenções na estrutura, instalações ou rede elétrica sem prévia autorização da organização;

IX – cumprir as orientações de segurança, higiene, limpeza e organização do evento;

X – responsabilizar-se pelos seus produtos, materiais, equipamentos, valores e demais pertences;

XI – responsabilizar-se por danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável;

XII – atender às orientações da organização e dos órgãos responsáveis pela fiscalização;

XIII – manter no espaço pessoa responsável pelo empreendimento durante o período de funcionamento da Feira;

XIV – manter conduta compatível com o ambiente do evento e respeitar as demais expositoras, a equipe de organização e o público.

XV – participar da Capacitação e Orientação Operacional prevista neste Edital, observadas as condições estabelecidas no item 13.

16. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

16.1. As participantes selecionadas para a Praça de Alimentação deverão observar as normas sanitárias, de higiene, segurança, manipulação, acondicionamento e comercialização de alimentos aplicáveis à atividade desenvolvida.

16.2. A participação de empreendedora informal será admitida desde que a natureza da atividade e a legislação aplicável permitam sua atuação e sejam atendidas as exigências sanitárias correspondentes.

16.3. A organização poderá solicitar documentos, autorizações, licenças ou adequações exigidas pelos órgãos competentes antes do início do evento.

16.4. A classificação no presente Chamamento não dispensa o atendimento das exigências legais e sanitárias indispensáveis ao exercício da atividade.

16.5. O não atendimento de requisito legal ou sanitário indispensável dentro do prazo estabelecido pela organização impedirá a ocupação do espaço, sendo convocada a próxima candidata classificada.

16.6. As participantes deverão manter os alimentos e bebidas devidamente acondicionados e observar as condições adequadas de higiene e conservação durante todo o evento.

16.7. Equipamentos utilizados para preparo, conservação ou comercialização dos alimentos deverão estar em

condições adequadas de funcionamento e segurança.

16.8. A utilização de equipamentos elétricos ou outros equipamentos específicos deverá observar as condições técnicas da estrutura disponibilizada e dependerá de autorização da organização, quando necessária.

16.9. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, salvo se expressamente autorizada pela Administração e prevista nas regras do evento.

17. DA DESISTÊNCIA

17.1. A candidata selecionada que não puder participar do evento deverá comunicar sua desistência à organização assim que tiver conhecimento da impossibilidade.

17.2. A vaga decorrente da desistência será destinada à próxima candidata do cadastro de reserva, observadas as regras de classificação e remanejamento previstas neste Edital.

17.3. É vedado à candidata desistente indicar outra pessoa para ocupar sua vaga.

18. DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS

18.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Edital poderá acarretar, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência:

I – orientação para regularização;

II – advertência;

III – determinação de retirada de produto, material ou equipamento irregular;

IV – exclusão da participante do evento.

18.2. Sempre que a irregularidade puder ser corrigida imediatamente, sem risco à segurança, à saúde, ao evento ou ao público, será priorizada a orientação para regularização.

18.3. A expositora responderá pelos danos que comprovadamente causar à estrutura disponibilizada ou a terceiros, nos termos da legislação aplicável.

18.4. Eventual impedimento de participação em futuros eventos dependerá de procedimento próprio, quando juridicamente cabível.

19. DA RESPONSABILIDADE

19.1. A participação no evento não estabelece vínculo trabalhista, empregatício, societário ou comercial entre a expositora e o Município de Cariacica.

19.2. A expositora será responsável pelas obrigações decorrentes da atividade comercial desenvolvida durante o evento, inclusive aquelas de natureza fiscal, tributária, consumerista ou decorrentes da comercialização de seus produtos, quando aplicáveis.

19.3. Cada participante será responsável pelos seus produtos, equipamentos, materiais, valores e demais pertences.

19.4. As responsabilidades atribuídas às participantes neste Edital não afastam aquelas legalmente atribuídas ao Município.

20. DOS DADOS PESSOAIS E DO USO DE IMAGEM

20.1. Os dados pessoais fornecidos pelas candidatas serão utilizados para a execução deste Chamamento Público e para os procedimentos diretamente relacionados à organização e realização da Feira Cariacica Pra Elas 2026, observada a legislação aplicável.

20.2. Na divulgação dos resultados serão publicados apenas os dados necessários à identificação das candidatas, dos respectivos empreendimentos, quando houver, e de sua classificação, vedada a divulgação de CPF, endereço, telefone ou outras informações pessoais desnecessárias.

20.3. Os dados poderão ser utilizados para contato com as candidatas, análise das inscrições, divulgação dos resultados, convocação das selecionadas e demais providências necessárias à realização do evento.

20.4. A utilização de imagem e voz das participantes para

divulgação institucional do evento observará a autorização correspondente e a legislação aplicável.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

21.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

21.3. A constatação de informação falsa ou declaração inverídica poderá acarretar a desclassificação da candidata, observado o procedimento previsto neste Edital.

21.4. A Prefeitura Municipal de Cariacica poderá fiscalizar os espaços durante todo o período de realização do evento, diretamente ou por meio dos órgãos competentes.

21.5. Não será permitida a comercialização de produtos ilícitos, falsificados, sem procedência ou incompatíveis com as regras e a finalidade do evento.

21.6. A Administração poderá, por motivo de interesse público devidamente justificado, alterar datas, horários, local ou condições operacionais do evento, mediante divulgação nos canais oficiais.

21.7. Os critérios de seleção e pontuação somente poderão ser alterados mediante retificação formal deste Edital, observada a necessidade de reabertura de prazo quando a alteração puder interferir na participação ou classificação das candidatas.

21.8. A inscrição e eventual classificação não geram direito a indenização ou compensação financeira em razão de alteração, suspensão ou cancelamento do evento por motivo devidamente justificado, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao Município.

21.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

21.10. As informações, resultados, convocações e demais comunicados referentes ao presente Chamamento serão divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Cariacica.

21.11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.11.1. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação, conforme cronograma constante do Anexo VI, mediante requerimento devidamente fundamentado.

21.11.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico cariacicapraelas@cariacica.es.gov.br, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

21.11.3. Compete à Comissão responsável pelo Chamamento Público analisar e decidir sobre as impugnações apresentadas, devendo a respectiva resposta ser proferida e divulgada antes do início do período de inscrições.

21.11.4. O acolhimento da impugnação que implique alteração das condições deste Edital ensejará a publicação da respectiva retificação e, quando necessário, a adequação do cronograma, de modo a assegurar a ampla participação e a observância das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

21.11.5. As impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido no item 21.11.1 não serão conhecidas.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins, os seus anexos.

Cariacica/ES, ____ de _____ de 2026.

FERNANDO SANTOS MARCARINERI

Secretário Municipal de Governo em Exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FEIRA CARIACICA PRA ELAS 2026

Edital de Chamamento Público nº 001/2026

O presente formulário destina-se à inscrição e seleção de pessoas do sexo feminino que desenvolvam atividade empreendedora, para participação na Feira Cariacica Pra Elas 2026, que será realizada nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, no Parque Municipal O Cravo e a Rosa, em Cariacica/ES.

A inscrição é gratuita e destinada a pessoas do sexo feminino que desenvolvam atividade empreendedora, formal ou informal, residentes no Município de Cariacica.

1. DADOS DA EMPREENDEDORA**1.1. Nome completo:****1.2. Data de nascimento:** ____ / ____ / ____**1.3. CPF:****1.4. Telefone/WhatsApp:****1.5. E-mail:****1.6. Endereço:****1.7. Bairro:****1.8. CEP:****2. DADOS DO EMPREENDIMENTO****2.1. Nome do empreendimento/marca, se houver:****2.2. Como você desenvolve atualmente sua atividade?**
☐ Empreendedora formal – possui CNPJ

☐ Empreendedora informal – não possui CNPJ
2.3. CNPJ, se houver:

Atenção: possuir CNPJ não gera pontuação adicional e não é obrigatório para participação da empreendedora informal, ressalvadas as exigências legais específicas aplicáveis à atividade.

2.4. Descreva resumidamente seu empreendimento e os principais produtos oferecidos:**3. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO****3.1. Escolha apenas uma modalidade:**
☐ Estande da Feira de Empreendedoras

☐ Praça de Alimentação

A candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade.

4. PARA QUEM ESCOLHEU ESTANDE DA FEIRA**4.1. Indique o segmento principal do seu empreendimento:**
☐ Moda, vestuário e acessórios

☐ Beleza, cosméticos e autocuidado

☐ Artesanato, decoração e economia criativa

☐ Gastronomia e produtos alimentícios

☐ Agricultura familiar e produtos naturais
4.2. Informe qual será o principal produto que pretende apresentar/comercializar durante a Feira:**4.3. Quais outros produtos pretende apresentar/comercializar?****5. PARA QUEM ESCOLHEU PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO****5.1. Indique a categoria principal:**
☐ Refeições e pratos

☐ Lanches e salgados

☐ Doces e sobremesas
5.2. Qual será o principal produto comercializado?**5.3. Descreva o cardápio que pretende oferecer durante o evento:****6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

Esta seção será utilizada para avaliação do critério Apresentação dos Produtos e, para a Praça de Alimentação, do critério Apresentação e Adequação dos Produtos Alimentícios.

6.1. Anexe fotografias atuais que representem os produtos que pretende apresentar no evento.
Foto 1 – obrigatória
Foto 2 – obrigatória
Foto 3 – opcional
6.2. Caso possua catálogo ou portfólio digital, informe o link:
☐ Não possuo catálogo/portfólio digital.
6.3. Conte brevemente sobre os produtos**apresentados nas fotos:****7. PRESENÇA E COMERCIALIZAÇÃO DIGITAL****7.1. Quais canais digitais você utiliza atualmente no seu empreendimento?**

Pode marcar mais de uma opção.

☐ Instagram

☐ Facebook

☐ WhatsApp/WhatsApp Business

☐ Catálogo digital

☐ Site próprio

☐ Marketplace/plataforma de vendas

☐ TikTok

☐ Outro: _____

☐ Não utilizo canais digitais
7.2. Informe os links, perfis ou contatos dos canais utilizados:
Instagram: _____

Facebook: _____

WhatsApp: _____

Site/Marketplace: _____

Outro: _____
7.3. Como você utiliza esses canais?

Pode marcar mais de uma opção.

☐ Para divulgar meus produtos

☐ Para apresentar catálogo/cardápio

☐ Para conversar e me relacionar com clientes

☐ Para receber pedidos

☐ Para realizar vendas

☐ Para divulgar promoções ou lançamentos

☐ Outro: _____

O número de seguidores, curtidas, visualizações ou alcance não será utilizado como critério de pontuação.

8. EXPERIÊNCIA EM FEIRAS E EVENTOS**8.1. Você já participou como expositora/comerciante em alguma feira ou evento?**
☐ Nunca participei

☐ Participei de 1 feira/evento

☐ Participei de 2 feiras/eventos

☐ Participei de 3 ou mais feiras/eventos
8.2. Caso tenha participado, informe os eventos:
Evento 1: _____

Ano: _____

Organizador: _____

Evento 2: _____

Ano: _____

Organizador: _____

Evento 3: _____

Ano: _____

Organizador: _____

Poderão ser informadas feiras e eventos promovidos por instituições públicas ou privadas.

9. AMPLIAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DE OPORTUNIDADES**9.1. Você já participou, como expositora/comerciante, de alguma feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica?**
☐ Não, nunca participei como expositora/comerciante.

☐ Sim, já participei.
9.2. Se respondeu "Sim", informe, se souber, o nome do evento e o ano:

A candidata que nunca tenha participado como expositora/comerciante de feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica receberá 25 pontos, conforme previsto no Edital. A

informação poderá ser verificada nos registros da Administração Municipal.

10. DOCUMENTOS E ANEXOS

A candidata deverá anexar:

- ☐ Documento oficial de identificação com foto;
- ☐ CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- ☐ Comprovante de residência em Cariacica;
- ☐ Fotografias dos produtos;
- ☐ Comprovante de inscrição no CNPJ, **somente para empreendedora formal.**

11. DECLARAÇÕES DA CANDIDATA

Ao concluir a inscrição, a candidata declara:

- ☐ Que possui **18 anos ou mais** e reside no Município de Cariacica;
- ☐ Que exerce atividade empreendedora e que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras;
- ☐ Que os produtos informados correspondem à atividade que desenvolve e àqueles que pretende apresentar ou comercializar durante o evento;
- ☐ Que está ciente de que as informações prestadas poderão ser verificadas pela Administração Municipal;
- ☐ Que está ciente de que a prestação de informação falsa ou declaração inverídica poderá acarretar sua desclassificação, nos termos do Edital;
- ☐ Que leu e aceita integralmente as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**;
- ☐ Que autoriza o tratamento dos dados pessoais fornecidos para as finalidades relacionadas ao processo de inscrição, seleção, classificação, convocação e realização da Feira, nos termos previstos no Edital;
- ☐ Que está ciente de que a inscrição **não garante sua seleção**, que dependerá da habilitação, pontuação, classificação e número de vagas disponíveis.

**Declaração específica para empreendedora informal
Somente para quem informou não possuir CNPJ:**

- ☐ Declaro, sob minha responsabilidade, que exerço atividade empreendedora de forma informal, desenvolvendo a atividade descrita neste formulário.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO ESPECÍFICA – PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO**

Preenchimento obrigatório somente para candidatas à Praça de Alimentação.

- ☐ Declaro estar ciente de que eventual classificação não dispensa o cumprimento das exigências sanitárias, de higiene, segurança, manipulação, acondicionamento e comercialização de alimentos aplicáveis à atividade;
- ☐ Declaro estar ciente de que poderão ser solicitados documentos, autorizações, licenças ou adequações exigidas pelos órgãos competentes antes da realização do evento;
- ☐ Declaro estar ciente de que o não atendimento de requisito legal ou sanitário indispensável, no prazo estabelecido, poderá impedir a ocupação da vaga e resultar na convocação da próxima candidata classificada.

Nome da candidata:

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura

**ANEXO III
TERMO DE PERMISSÃO DE USO, COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE**

Eu, _____,
CPF nº _____,
Selecionada para participar da Feira Cariacica Pra Elas 2026, declaro que conheço e aceito integralmente as regras do Edital e recebo, em caráter gratuito, precário, pessoal e

intransferível, a permissão de uso do espaço que me for destinado exclusivamente para participação na Feira Cariacica Pra Elas 2026, comprometendo-me a:

- I - utilizar pessoalmente o espaço disponibilizado;
- II - participar nos dias e horários estabelecidos;
- III - comercializar somente produtos compatíveis com os informados na inscrição;
- IV - manter o espaço limpo e organizado;
- V - zelar pelos equipamentos e estruturas disponibilizados;
- VI - não ceder, emprestar, transferir ou comercializar a terceiros o espaço objeto da presente permissão de uso;
- VII - cumprir as normas de segurança, higiene e, quando aplicável, sanitárias;
- VIII - responsabilizar-me pelos meus produtos, materiais, equipamentos e demais obrigações decorrentes da atividade desenvolvida.
- IX - participar da Capacitação e Orientação Operacional prevista no Edital, observadas as condições nele estabelecidas.

Cariacica/ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

**ANEXO IV
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO – ESTANDES DA
FEIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FEIRA CARIACICA PRA ELAS 2026**

Nome da candidata: _____

Nome do empreendimento/marca: _____

Nº da inscrição: _____

Segmento:

- () Moda, vestuário e acessórios
- () Beleza, cosméticos e autocuidado
- () Artesanato, decoração e economia criativa
- () Gastronomia e produtos alimentícios
- () Agricultura familiar e produtos naturais

Avaliador(a): _____

1. AVALIAÇÃO

Critério	Parâmetro de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Apresentação dos produtos	Avaliação das informações, fotografias e/ou portfólio apresentados	35	
Presença e comercialização digital	Utilização de canais digitais para divulgação, relacionamento e/ou comercialização	25	
Experiência em feiras e eventos	Participação anterior como expositora em feiras ou eventos	15	
Ampliação e democratização de oportunidades	Nunca ter participado como expositora de feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica	25	
TOTAL		100	

2. REGISTRO DA PONTUAÇÃO**2.1. Apresentação dos produtos – até 35 pontos**

- () 5 pontos – Material apresentado insuficiente para demonstrar adequadamente o produto.
- () 15 pontos – Produto apresentado de forma adequada, permitindo sua identificação e avaliação.
- () 25 pontos – Produto com boa apresentação, organização e qualidade visual.
- () 35 pontos – Produto com excelente apresentação, organização, acabamento e qualidade visual.

2.2. Presença e comercialização digital – até 25 pontos

- () 0 pontos – Não possui ou não informou canal digital relacionado ao empreendimento.
- () 10 pontos – Possui canal digital utilizado para contato e/ou divulgação.
- () 15 pontos – Utiliza canal digital para apresentação e divulgação dos produtos e relacionamento com clientes.
- () 20 pontos – Utiliza canais digitais de forma estruturada para divulgação, relacionamento e/ou recebimento de pedidos.
- () 25 pontos – Possui presença digital estruturada, integrando divulgação, relacionamento e comercialização dos produtos.

2.3. Experiência em feiras e eventos – até 15 pontos

- () 0 pontos – Nunca participou como expositora.
- () 5 pontos – Participou de 1 feira ou evento.
- () 10 pontos – Participou de 2 feiras ou eventos.
- () 15 pontos – Participou de 3 ou mais feiras ou eventos.

2.4. Ampliação e democratização de oportunidades – 25 pontos

- () 0 pontos – Já participou como expositora de feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica.
- () 25 pontos – Nunca participou como expositora de feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

3. JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES DO(A) AVALIADOR(A)**Pontuação final atribuída:** _____ / 100 pontos

Cariacica/ES, _____ de _____ de 2026.

Nome _____ **do(a)** _____ **avaliador(a):** _____**Assinatura:** _____**ANEXO V****FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
FEIRA CARIACICA PRA ELAS 2026****Nome** _____ **da** _____ **candidata:** _____**Nome** _____ **do** _____ **empreendimento/marca:** _____**Nº da inscrição:** _____**Categoria:**

- () Refeições e pratos
- () Lanches e salgados
- () Doces e sobremesas

Avaliador(a): _____**1. AVALIAÇÃO**

Critério	Parâmetro de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Apresentação e adequação dos produtos alimentícios	Informações e fotografias apresentadas	35	

Presença e comercialização digital	Utilização de canais digitais para divulgação, relacionamento e/ou pedidos	20	
Experiência em feiras e eventos	Participação anterior como expositora/comerciante de alimentos em eventos	15	
Ampliação e democratização de oportunidades	Nunca ter participado como expositora de feira/evento promovido pela Prefeitura de Cariacica	25	
Variedade do cardápio apresentado	Diversidade e clareza das opções informadas na inscrição	5	
TOTAL		100	

2. REGISTRO DA PONTUAÇÃO**2.1. Apresentação e adequação dos produtos alimentícios – até 35 pontos**

- () 5 pontos – Material insuficiente para avaliação adequada.
- () 15 pontos – Apresentação adequada e produto claramente identificado.
- () 25 pontos – Boa apresentação, organização e cuidado visual.
- () 35 pontos – Excelente apresentação, organização, identidade e adequação à comercialização no evento.

2.2. Presença e comercialização digital – até 20 pontos

- () 0 pontos – Não possui ou não informou canal digital.
- () 5 pontos – Possui canal para contato e/ou divulgação.
- () 10 pontos – Divulga produtos ou cardápio digitalmente.
- () 15 pontos – Divulga produtos e recebe pedidos por canais digitais.
- () 20 pontos – Possui presença digital estruturada para divulgação, atendimento e comercialização.

2.3. Experiência em feiras e eventos – até 15 pontos

- () 0 pontos – Nunca participou.
- () 5 pontos – Participou de 1 evento.
- () 10 pontos – Participou de 2 eventos.
- () 15 pontos – Participou de 3 ou mais eventos.

2.4. Ampliação e democratização de oportunidades – 25 pontos

- () 0 pontos – Já participou como expositora/comerciante de feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

- () 25 pontos – Nunca participou como expositora/comerciante de feira ou evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

2.5. Variedade do cardápio apresentado – até 5 pontos

- () 0 pontos – Cardápio restrito ou insuficientemente informado.
- () 3 pontos – Apresenta mais de uma opção de produto.
- () 5 pontos – Apresenta cardápio diversificado e claramente definido.

3. JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES DO(A) AVALIADOR(A)**Pontuação final atribuída:** _____ / 100 pontos

Cariacica/ES, _____ de _____ de 2026.

Nome _____ **do(a)** _____ **avaliador(a):** _____**Assinatura:** _____

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

Etapas	Data
Publicação do Edital	28/09/2026
Prazo para impugnação do Edital - 2 (dois) dias úteis	29 e 30/09/2026
Análise e resposta às impugnações	01/10/2026
Inscrições on-line	02/10/2026 a 11/10/2026
Análise das inscrições	13/10/2026 a 23/10/26
Publicação do resultado preliminar	26/10/2026
Prazo para interposição de recursos	27 e 28/10/2026
Análise dos recursos	29/10/2026 a 03/11/2026
Publicação do resultado definitivo	04/11/2026
Prazo para confirmação das selecionadas	04/11/2026 a 05/11/2026
1ª convocação de suplentes, se necessária	06/11/2026
Prazo para confirmação das suplentes convocadas	09/11/2026
Convocações complementares de suplentes, se necessárias	Até 11/11/2026
Capacitação e Orientação Operacional	11/11/2026
Realização do Cariacica Pra Elas	13, 14 e 15/11/2026

**EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Processo nº: 35.261/2026

De acordo com o Decreto nº 069 de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, de Cariacica, conforme as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2026, nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026, nº 05/2026 e nº 08/2026 autorizada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo quinto (15º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os documentos relativos às datas de 1986 à 2019.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição dirigida da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cariacica, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Cariacica, 21 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Administração

Listagem nº 01/2026 - SEMAD

Processos relativos à solicitação de (palco, sonorização, iluminação, trio elétrico, pedido atração, pedido de ambulância, pedido de cadeira de roda, e outros)				
6371/2002	4941/2005	17945/2005	8605/2006	1926/2007
10459/2002	10557/2005	22982/2005	8506/2006	8998/2007
13089/2002	14864/2005	3428/2005	8428/2006	8978/2007
15194/2002	16093/2005	4705/2005	8197/2006	10167/2007
12385/2002	25741/2005	4455/2005	8459/2006	10165/2007
9731/2002	3048/2005	4580/2005	6537/2006	10090/2007
9743/2002	3057/2005	7813/2005	8693/2006	21900/2007
9759/2002	6641/2005	6676/2005	9412/2006	25495/2007
11367/2002	7158/2005	15821/2005	10230/2006	15860/2007
10439/2002	11963/2005	18368/2005	18409/2006	20375/2007
5390/2003	15818/2005	19121/2005	18200/2006	20320/2007
17451/2003	16643/2005	17575/2005	18301/2006	28184/2007
18357/2003	17290/2005	16680/2005	18148/2006	15995/2007
15104/2003	17402/2005	24707/2005	19211/2006	15986/2007
12437/2003	17542/2005	23592/2005	23151/2006	15942/2007
5162/2003	9643/2005	10227/2005	18854/2006	15914/2007
12391/2003	11593/2005	5858/2005	15240/2006	15603/2007
18490/2003	15398/2005	846/2005	15127/2006	11342/2007
18383/2003	23741/2005	4766/2005	8397/2006	20425/2007
17456/2003	898/2005	2970/2005	20312/2006	23568/2007
16689/2003	21962/2005	17082/2005	19696/2006	13909/2007
18709/2003	22633/2005	4725/2005	23152/2006	19202/2007
14735/2003	20640/2005	4527/2005	22380/2006	16989/2007
13336/2003	17055/2005	14045/2005	11526/2006	9915/2007
15394/2003	17298/2005	12119/2005	11602/2006	14905/2007
10722/2003	19455/2005	11781/2005	11911/2006	22297/2007
11625/2003	21542/2005	10067/2005	12029/2006	27852/2007